

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 663, de 2014)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 663, de 19 de dezembro de 2014, a seguinte redação:

“Art 1º
.....

§ 17. O Ministério da Fazenda publicará, até o último dia do mês subsequente a cada bimestre, na internet, os seguintes demonstrativos:

I – do impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o BNDES, juntamente com a metodologia de cálculo utilizada, considerando o custo de captação do Governo Federal e o valor devido à União;

II – dos valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros, no último exercício financeiro e no acumulado total.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma boa avaliação dos verdadeiros custos e benefícios das ações governamentais, incluindo as implicações econômicas e sociais, presentes e futuras, depende do grau de transparência fiscal e orçamentária adotado pelo governo. O BNDES tem papel fundamental no fomento ao investimento produtivo, mas a forma pela qual o governo vem conduzindo esta e outras políticas públicas gera dúvidas sobre a boa gestão pública.

Os objetivos da política econômica (monetária, fiscal e cambial), as transações governamentais com os setores público e privado, bem como as projeções de natureza financeira e econômica do governo devem estar disponíveis à sociedade de forma confiável, abrangente, oportuna e compreensível. Para a OCDE, a transparência orçamentária é definida como “a divulgação de todas as informações fiscais relevantes de forma oportuna e sistemática”.

As finanças públicas brasileiras, nos últimos anos, passaram por crescentes dificuldades. Ampliaram-se as necessidades de financiamento do

setor público de maneira irresponsável, de modo que a dívida bruta do governo geral atingiu 63,4% do PIB, em 2014, aumentando em R\$ 504 bilhões (ou 6,6 pontos percentuais do PIB) em apenas um ano. Ao final de 2010, a dívida bruta estava em 53,4% do PIB, isto é, 10 pontos percentuais abaixo do atual patamar. Diversos fatores explicam essa expansão fiscal desordenada.

Tem faltado transparência nas operações extraorçamentárias da União, o que acaba por distorcer a realidade das finanças públicas do País, deixando a opinião pública desinformada sobre como o dinheiro público está sendo utilizado. Em prejuízo ao objetivo de fomentar os investimentos, de maneira legítima, a omissão do governo federal em relação à prestação de contas à sociedade leva ao descrédito em que se encontra, hoje, a política econômica.

O aumento dos créditos do Tesouro junto ao BNDES, nos últimos anos, que passou de R\$ 236,7 bilhões para R\$ 487,9 bilhões, entre 2010 e 2014, atingindo a marca de 9,5% do PIB, não primou pela transparência.

A presente emenda corrige uma parte dessas falhas graves, para o caso do BNDES, tornando obrigatória a divulgação de informações fundamentais para que a sociedade possa fazer uma avaliação correta do nível de subsídio envolvido e da gestão orçamentária dos recursos.

Sala da Comissão,


Senador JOSE SERRA